



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar

EDITAL Nº 0084/2023 - VAGAS REMANESCENTES SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - UAB/CAPES

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar, modalidade EAD, em 9 de março de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de **seleção dos candidatos** ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Educação Física Escolar da UFPel para vagas remanescentes estarão abertas no período de **10 de março a 25 de março** de 2023.

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Educação Física, Pedagogia, Dança ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

1.3 As inscrições e documentos para o curso de Especialização em Educação Física Escolar, modalidade EAD, deverão ser realizadas obrigatoriamente através do formulário on line <https://forms.gle/WDuvkDs8TQeRFo6T9>, em que serão solicitadas informações pessoais e deverão ser anexados os documentos indicados abaixo:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

c) Currículo Lattes

d) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 100,00

(cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br>

[/gru_novosite/gru_simples.asp](http://gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

e) Formulário de Avaliação do Currículo (conforme quadro balizador abaixo) e Documentos comprobatórios (certificados) - Arquivo único em PDF

1.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59min de 25/03/2023.

1.5- Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso (espefead@gmail.com).

1.7 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ANEXADOS EM PDF (Existem sites que unem e editam arquivos (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) e aplicativos de celular que tiram foto e transformam em PDF (CamScanner)).

1. 8 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.9 Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso através do e-mail espefead@gmail.com

1.10 A alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de pólo, registrada no formulário de inscrição. Caso existam vagas ociosas em alguns pólos e candidatos aprovados excedentes em outros pólos, poderá ser oferecida a oportunidade de remanejamento.

1. 11 A homologação das inscrições será publicada no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/esef/especializacao-ead/>) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED) (<https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>) a partir do dia 30/03/2023.

DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Curso será realizado em uma fase, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1 A avaliação do Curriculum Vitae documentado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Currículo: participação em projetos de pesquisa (até 15 pontos); participação em projetos de ensino (até 10 pontos), participação em projetos de extensão e atividades profissionais (até 15 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 15 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção bibliográfica (até 15 pontos), titulação em pós-graduação (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

Formulário de Avaliação do Currículo

Participações em atividades	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato(a)
A. Participação em projetos de pesquisa	1 por semestre	15 pontos	
B. Participação em projetos de ensino	1 por semestre	10 pontos	
C. Participação em projetos de extensão e atividades profissionais	1 por semestre	15 pontos	
D. Participação como ministrante em congressos seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,5 por atividade	15 pontos	

E.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10 pontos	
F.	Produção bibliográfica: -Trabalho publicado em anais de evento - Artigo publicado em periódico científico - Capítulo de livro - Livro	1 ponto cada	15 pontos	
G.	Titulação em pós-graduação	Curso Lato Sensu – 10 pontos Curso Stricto Sensu –15 pontos	20 pontos	
	TOTAL		100	

Na CLASSIFICAÇÃO:

b) Análise de currículo – Peso 10

DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 105 vagas distribuídas em sete polos de apoio presencial (Cachoeira do Sul - 15 vagas, Picada Café - 15 vagas, Três Passos - 15 vagas, Santana do Livramento - 15 vagas, Sapucaia do Sul - 15 vagas, São Lourenço do Sul - 15 vagas e Gramado - 15 vagas).

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/esef/especializacao-ead/>) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED) (<https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>).

DOS RECURSOS

5.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por e-mail (espefead@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 24 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame.

DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas pela secretaria do curso com base nos documentos anexados ao formulário de inscrição.

6.2. O início das aulas está previsto para o mês de março. As aulas serão de duas a três vezes por semana no período noturno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A prova de títulos é obrigatória e classificatória.
- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
1º critério: Maior titulação;
2º critério: Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;
3º critério: Maior idade.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Curso.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de março de 2023.

Franciele Roos da Silva Ilha
COORDENADORA DO CURSO

Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ROOS DA SILVA ILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 06/03/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2072121** e o código CRC **A24A24CE**.